



23324374



08004.001131/2022-08



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Missão Logística do Ministério da Justiça e Segurança Pública

MINUTA

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

DECRETO Nº _____, DE _____ DE _____.

Altera o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, para incluir o Ministério da Justiça e Segurança Pública entre os órgãos que possuem cargos, funções ou atividades considerados permanentes para os fins do art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o art. 5º, do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto altera o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, para incluir o Ministério da Justiça e Segurança Pública entre os órgãos que possuem cargos, funções ou atividades considerados permanentes para os fins do art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

Art. 2º O Decreto nº 72.021, de 1973, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. _____ 1º
.....
.....
X - Ministério da Justiça e Segurança Pública: Comissão Brasileira de Aquisições de Segurança Pública em Washington
....." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Alves Carlos, Chefe da Missão Logística do Ministério da Justiça e Segurança Pública**, em 15/03/2023, às 18:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Avila, Membro da Missão Logística do Ministério da Justiça e Segurança Pública**, em 15/03/2023, às 18:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Cangussu Cavalcante, Membro da Missão Logística do Ministério da Justiça e Segurança Pública**, em 15/03/2023, às 18:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ANGELO SEFFRIN BRAGAGNOLO, Membro da Missão Logística do Ministério da Justiça e Segurança Pública**, em 15/03/2023, às 23:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23324374** e o código CRC **E03ED639**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Conteúdo anexo (é mostrado após a assinatura do documento)

Se não for utilizar, delete.